

2021

Bundesgerichtshof (Bgh) **Facebook**
Suicídio Assistido Locação
Doação de Sêmen **Direito Digital**
Dados Pessoais Caso Lüth
Oberlandesgericht Culpa in Contrahendo
Quebra da Base do Negócio
Reichsgericht Animais
Bundesverfassungsgericht (Bverfg)
Caso da Fiança **Coronavírus**
Landgericht Bürgerliches Gesetzbuch (Bgb)
Direito ao Esquecimento
Intergênero **Herança Digital**
Filiação Holocausto **E-Books**
Tribunal de Justiça da União Europeia

K A R I N A N U N E S F R I T Z

JURISPRUDÊNCIA COMENTADA DOS TRIBUNAIS ALEMÃES

2021 ● Editora Foco
Autora: Karina Nunes Fritz
Diretor Acadêmico: Leonardo Pereira
Editor: Roberta Densa
Assistente Editorial: Paula Morishita
Revisora Sênior: Georgia Renata Dias
Capa Criação: Leonardo Hermano
Diagramação: Ladislau Lima e Aparecida Lima
Impressão miolo e capa: FORMA CERTA

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD

F919j Fritz, Karina Nunes
 Jurisprudência comentada dos tribunais alemães / Karina Nunes Fritz. -
 Indaiatuba : Editora Foco, 2021.
 340 p. ; 17cm x 24cm.
 Inclui bibliografia e índice.
 ISBN: 978-65-5515-304-0
 1. Direito. 2. Jurisprudência. 3. Tribunais alemães. I. Título.
 2021-2482 CDD 340 CDU 34

Elaborado por Vagner Rodolfo da Silva - CRB-8/9410

Índice para catálogo sistemático:

1. Direito 340 2. Direito 34

DIREITOS AUTORAIS: É proibida a reprodução parcial ou total desta publicação, por qualquer forma ou meio, sem a prévia autorização da Editora FOCO, com exceção do teor das questões de concursos públicos que, por serem atos oficiais, não são protegidas como Direitos Autorais, na forma do Artigo 8º, IV, da Lei 9.610/1998. Referida vedação se estende às características gráficas da obra e sua editoração. A punição para a violação dos Direitos Autorais é crime previsto no Artigo 184 do Código Penal e as sanções civis às violações dos Direitos Autorais estão previstas nos Artigos 101 a 110 da Lei 9.610/1998. Os comentários das questões são de responsabilidade dos autores.

NOTAS DA EDITORA:

Atualizações e erratas: A presente obra é vendida como está, atualizada até a data do seu fechamento, informação que consta na página II do livro. Havendo a publicação de legislação de suma relevância, a editora, de forma discricionária, se empenhará em disponibilizar atualização futura.

Erratas: A Editora se compromete a disponibilizar no site www.editorafoco.com.br, na seção Atualizações, eventuais erratas por razões de erros técnicos ou de conteúdo. Solicitamos, outrossim, que o leitor faça a gentileza de colaborar com a perfeição da obra, comunicando eventual erro encontrado por meio de mensagem para contato@editorafoco.com.br. O acesso será disponibilizado durante a vigência da edição da obra.

Impresso no Brasil (06.2021) – Data de Fechamento (06.2021)

2021

Todos os direitos reservados à
 Editora Foco Jurídico Ltda.
 Avenida Itororó, 348 – Sala 05 – Cidade Nova
 CEP 13334-050 Indaiatuba SP
 E-mail: contato@editorafoco.com.br
www.editorafoco.com.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	III
PREFÁCIO.....	VII
LISTA DE ABREVIACÕES.....	XI

PARTE 1 DIREITOS FUNDAMENTAIS

1. DECISÕES HISTÓRICAS: O CASO LÜTH E A EFICÁCIA HORIZONTAL DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS.....	3
1.1 O caso	3
1.2 Os personagens da história	4
1.3 O processo.....	4
1.4 A decisão do Tribunal Constitucional.....	5
1.5 A relevância da decisão	8
2. NEGAÇÃO DO HOLOCAUSTO NÃO É LIBERDADE DE EXPRESSÃO	11
3. ACERTANDO CONTAS COM A HISTÓRIA: ALEMANHA CONDENA TALVEZ O ÚLTIMO NAZISTA.....	13
3.1 O caso.....	13
3.2 O último processo por crimes nazistas?.....	14
3.3 O Brasil e o acerto de contas com o passado ditatorial	15

PARTE 2 BIOÉTICA

1. TRIBUNAL CONSTITUCIONAL ALEMÃO ADMITE A EXISTÊNCIA DE UM TERCEIRO GÊNERO.....	19
1.1 O caso	19

1.2	A decisão do BVerfG.....	20
1.3	A situação do intergênero no Brasil.....	22
2.	CLÍNICA DE REPRODUÇÃO TEM DEVER DE INFORMAR A IDENTIDADE DO DOADOR DE SÊMEN	25
2.1	O caso alemão	25
2.2	O processo.....	26
2.3	A decisão do BGH	26
2.4	A situação no Brasil	28
3.	PLANO DE SAÚDE DEVE COBRIR CUSTOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM MULHERES MADURAS, DIZ BGH.....	31
3.1	O caso.....	31
3.2	O processo.....	31
3.3	A decisão do BGH	32
3.4	A importância da decisão	32
3.5	A situação comparada com o Brasil.....	33
4.	A VIDA NÃO CONFIGURA DANO	35
4.1	O caso.....	35
4.2	BGH: vida humana não é dano ressarcível.....	36
5.	MÉDICO E CLÍNICA SÃO CONDENADOS POR VIOLAÇÃO DO DEVER DE INFORMAR DOADOR DE ÓRGÃOS	39
5.1	A legislação alemã sobre doação de órgãos	39
5.2	O primeiro caso: doação de rim da filha ao pai.....	40
5.3	O segundo caso: marido fez doação de rim à esposa	40
5.4	A decisão do BGH	41
5.5	A importância da decisão.....	43
6.	MÉDICOS SÃO ABSOLVIDOS DA ACUSAÇÃO DE SUICÍDIO ASSISTIDO.....	45
6.1	O processo de Hamburgo.....	45
6.2	O processo de Berlim: dois dias de agonia até a morte	46
6.3	A decisão do <i>Bundesgerichtshof de Leipzig</i>	46
6.4	<i>Bundesverfassungsgericht</i> reconhece suicídio assistido.....	47

PARTE 3
DIREITO DE FAMÍLIA

1. BGH: MÃE É QUEM DÁ À LUZ, LOGO, HOMEM NÃO PODE SER MÃE.....	51
1.1 Primeiro caso: mulher que deu à luz não pode ser pai	52
1.1.1 Para entender o caso.....	52
1.1.2 A decisão do <i>Bundesgerichtshof</i>	52
1.2 Segundo caso: homem não pode figurar como mãe na certidão	57
1.2.1 Para entender o caso.....	57
1.2.2 O processo nas instâncias inferiores.....	57
1.2.3 A decisão do BGH.....	58
1.2.4 A repercussão do caso na comunidade LGBTi+.....	59
 2. BGH NÃO RECONHECE AUTOMATICAMENTE DUAS MÃES DE UMA CRIANÇA ..	61
2.1 O caso.....	61
2.2 A decisão do <i>Bundesgerichtshof</i>	62
2.3 As repercussões do caso	63
2.4 A situação no Brasil.....	64
 3. JUSTIÇA DE FRANKFURT PERMITE RETIFICAÇÃO DO NOME DE CRIANÇA SEM CONCORDÂNCIA DO PAI.....	65
3.1 O caso.....	65
3.2 O processo judicial.....	65
3.3 A decisão do OLG Frankfurt.....	66
3.4 A decisão divergente do OLG Frankfurt	67
3.5 A situação no Brasil.....	68
 4. FIM DE UNIÃO ESTÁVEL CONSTITUI QUEBRA DA BASE DO NEGÓCIO DE DOA- ÇÃO.....	71
4.1 O caso.....	71
4.2 O processo.....	71
4.3 A decisão do <i>Bundesgerichtshof</i>	72
4.4 A inovação da decisão	74
4.5 A atual teoria da base do negócio.....	74

5. DENTRO DO CÍRCULO FAMILIAR HÁ “ZONA LIVRE” PARA OFENSAS	77
5.1 A origem do imbróglio	77
5.2 O processo.....	77
6. NETA NÃO PODE DECORAR O TÚMULO DO AVÔ CONTRA A VONTADE DA TIA.	81
6.1 O caso.....	81
6.2 A decisão do BGH: tia tem direito de cuidado póstumo.....	81
6.3 Direito de cuidado póstumo.....	82
7. TESTAMENTO COMO ÚLTIMA CHICANA	85

PARTE 4 DIREITO DIGITAL

1. LEADING CASE: BGH RECONHECE A TRANSMISSIBILIDADE DA HERANÇA DIGITAL	89
1.1 O caso.....	89
1.2 O processo	90
1.3 A decisão do <i>Bundesgerichtshof</i>	90
1.4 Abusividade da cláusula imposta pelo Facebook	91
1.5 O acesso dos herdeiros não viola o sigilo das comunicações e nem a proteção dos dados pessoais	91
1.6 Os limites da confiança nas redes sociais.....	92
1.7 Distinção entre conteúdo patrimonial e existencial.....	93
1.8 Reflexões para o direito brasileiro.....	94
2. 14 MIL PÁGINAS SÃO INSUFICIENTES PARA GARANTIR A TRANSMISSÃO DA HERANÇA DIGITAL.....	97
3. APPLE DEVE LIBERAR ACESSO DOS HERDEIROS AO ICLOUD.....	99
4. TRIBUNAL DE JUSTIÇA EUROPEU DETERMINA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DE SITES QUE UTILIZAM BOTÃO DE CURTIDA DO FACEBOOK	101
4.1 O caso “Peek & Cloppenburg”	101
4.2 O processo judicial na Alemanha.....	101
4.3 A decisão do TJE: responsabilidade até o momento da transmissão ao Facebook	102
4.4 As repercussões da decisão	102

5. TRIBUNAL DE JUSTIÇA EUROPEU PROÍBE A VENDA DE E-BOOKS USADOS	105
5.1 O caso.....	105
5.2 A decisão do Tribunal de Justiça Europeu	106
5.3 As repercussões sociais.....	108
6. USO DE COOKIES REQUER CONSENTIMENTO ATIVO DO USUÁRIO	109
6.1 O processo na Alemanha.....	110
6.2 A decisão do TJE	110
6.3 A relevância da decisão	112
7. BGH MANDA FACEBOOK SUSPENDER IMEDIATAMENTE A COLETA ABUSIVA DE DADOS PESSOAIS	113
7.1 A coleta predatória de dados	113
7.2 O processo administrativo no <i>Bundeskartellamt</i>	114
7.3 A decisão do <i>Bundesgerichtshof</i>	115
7.4 As repercussões da decisão	115
7.5 A proteção de dados no Brasil	116
8. DIREITO AO ESQUECIMENTO NÃO É ABSOLUTO, DIZ BUNDESGERICHTSHOF	119
8.1 O caso da instituição de caridade	120
8.2 A decisão do BGH	120
8.3 O direito ao esquecimento no Brasil	125
9. É INCONSTITUCIONAL O ACESSO IRRESTRITO DE AUTORIDADES A DADOS PESSOAIS DOS CIDADÃOS	129
9.1 A decisão do <i>Bundesverfassungsgericht</i>	130
9.2 Os reflexos da decisão	131
10. POLÍCIA NÃO PODE FAZER E POSTAR FOTOS DE MANIFESTANTES NAS REDES SOCIAIS	133
10.1 O caso	133
10.2 A decisão do Tribunal Administrativo	134
10.3 A situação no Brasil	135
11. BOOKING.COM PODE VEDAR CLÁUSULA DE MELHOR PREÇO AOS HOTÉIS.....	137

12. PROIBIDA A VENDA DE MEDICAMENTO EM MÁQUINAS AUTOMÁTICAS.....	139
12.1 O caso.....	139
12.2 O processo.....	139
12.3 Venda em terminal não é venda à distância	140
12.4 A repercussão do caso	140

PARTE 5 TEMAS DIVERSOS

1. BANCO RESPONDE POR FALHA DE INFORMAÇÃO EM OPERAÇÕES DE INVESTI- MENTO DE CAPITAL	143
1.1 O caso.....	143
1.2 O processo.....	143
1.3 A decisão do OLG Frankfurt a.M.....	144
1.4 A decisão do BGH	144
1.5 A situação no Brasil.....	147
2. CONSUMIDOR INFORMADO DA VESPA NÃO A CONFUNDE COM MODELO CHI- NÊS	149
2.1 O caso Vespa.....	149
2.2 O processo no Instituto de Propriedade Intelectual da União Europeia	150
2.3 A decisão do Tribunal de Luxemburgo	150
2.4 Aspectos interessantes da decisão	151
3. TRIBUNAL DE STUTTGART NEGA GUARDA COMPARTILHADA DE ANIMAL.....	153
3.1 O caso.....	153
3.2 A disputa judicial	153
3.3 A decisão do OLG Stuttgart.....	154
3.4 O fundamento da decisão	154
3.5 Repercussões do caso	155
3.6 Tema atualíssimo: disputa pelos animais	156
4. ANIMAIS NO LOCAL DE TRABALHO	159
4.1 O processo.....	159

5. ESTADO PODE HASTEAR BANDEIRA GAY NA FRENTE DE PRÉDIO PÚBLICO	161
5.1 O imbróglio.....	161
5.2 A decisão do VG Dresden.....	162
5.3 O problema da intolerância de gênero	163
6. BRIGA DE VIZINHOS.....	165
6.1 O caso das crianças	165
6.2 O caso dos pólenes	166
6.3 O caso do sino das vacas	168
6.4 O caso das câmeras de segurança	168
7. DECISÕES HISTÓRICAS: O CASO DOS TAPETES DE LINÓLEO – HOMENAGEM AO MIN. RUY ROSADO DE AGUIAR JUNIOR.....	171
7.1 O caso.....	171
7.2 A importância da decisão	172
7.3 O vanguardismo da decisão	173
7.4 O papel de Ruy Rosado de Aguiar no reconhecimento da <i>culpa in contrahendo</i> ...	174
8. ADVOGADO RESPONDE POR PRAZO ERRADO INFORMADO PELO CLIENTE	177
8.1 O caso.....	177
8.2 O processo judicial.....	177
8.3 BGH: dever de diligência.....	178
8.4 Decisão polêmica.....	179
9. QUEM ANDA A 200 KM/H NA AUTOBAHN TEM QUE TER ATENÇÃO REDOBRADA	181
10. É CONSTITUCIONAL LEI QUE LIMITA VALOR DOS ALUGUEIS, DIZ TRIBUNAL CONSTITUCIONAL ALEMÃO	183
10.1 O novo direito de locação	183
10.2 As ações questionando a inconstitucionalidade da lei.....	183
10.3 A decisão do BVerfG	184
10.4 A relevância da decisão	186
11. BGH CONDENA CENTRAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR A RESPONDER POR DANO PROCESSUAL.....	187
11.1 O caso.....	187

11.2 O processo.....	187
11.3 A decisão do BGH	188
11.4 A configuração do dano processual	188
11.5 O estado da arte no Brasil.....	189
11.6 Caso brasileiro.....	191
12. DECISÕES HISTÓRICAS: O CASO DA FIANÇA – PARTE 1	193
12.1 Para entender o caso	193
12.2 O caso da fiança da filha do armador	194
12.3 A decisão do BVerfG.....	195
12.4 A relevância da decisão	198
13. DECISÕES HISTÓRICAS: O CASO DA FIANÇA – PARTE 2	199
13.1 O caso da fiança da esposa	199
13.2 A decisão do BVerfG.....	199
13.3 A importância da decisão	200
14. PEGAR COMIDA EM CONTAINER DE LIXO DE SUPERMERCADO É CRIME, DIZ TRIBUNAL CONSTITUCIONAL ALEMÃO	203
14.1 O caso.....	203
14.2 O processo.....	203
14.3 A reclamação constitucional	204
14.4 A decisão do Bundesverfassungsgericht.....	205
14.5 Cabe ao Legislador regular a questão	207
14.6 As repercussões da decisão	208

PARTE 6

PANDEMIA DA COVID-19

1. CORONAVÍRUS BATE À PORTA DO JUDICIÁRIO ALEMÃO.....	211
1.1 Coronavírus e o Judiciário	211
1.2 Ministério da Justiça quer alterar o CPP alemão.....	212
1.3 Advogado denuncia juiz por tentativa de lesão corporal.....	212

2. ALEMANHA APROVA PACOTE DE MUDANÇAS LEGISLATIVAS CONTRA A CRISE DO CORONAVÍRUS	215
2.1 Competência do Parlamento para declarar estado de epidemia	215
2.2 Restrições a direitos fundamentais.....	216
2.3 Indenização às famílias.....	216
2.4 Alívio para hospitais.....	216
2.5 Pacote de proteção social	216
2.6 Criação de fundo de estabilização econômica.....	217
2.7 Lei para atenuação dos efeitos da pandemia de Covid-19	217
3. LEI ALEMÃ PARA AMENIZAÇÃO DOS EFEITOS DO CORONAVÍRUS ALTERA TEMPORARIAMENTE O DIREITO DE LOCAÇÃO	221
3.1 Alterações no direito de locação	222
3.2 Primeiras críticas à lei	224
4. LEI ALEMÃ PARA AMENIZAÇÃO DOS EFEITOS DO CORONAVÍRUS ALTERA TEMPORARIAMENTE AS REGRAS DOS CONTRATOS ESSENCIAIS DE LONGA DURAÇÃO	227
4.1 A situação no Brasil.....	229
5. LEI ALEMÃ PARA AMENIZAÇÃO DOS EFEITOS DO CORONAVÍRUS CONCEDE MORATÓRIA DE CONTRATOS DE MÚTUO	231
5.1 A situação no Brasil.....	233
6. TRIBUNAL CONSTITUCIONAL ALEMÃO GARANTE DIREITO DE MANIFESTAÇÃO MESMO EM TEMPOS DE CORONAVÍRUS	237
6.1 O caso.....	237
6.2 A decisão do Bundesverfassungsgericht.....	238
6.3 Protesto em Stuttgart.....	238
6.4 As repercussões das decisões	239
7. ALEMANHA INICIA FLEXIBILIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO E JÁ SURTEM DECISÕES JUDICIAIS CONFLITANTES A RESPEITO	241
7.1 As novas regras.....	241
7.2 O caso de Bremen.....	242
7.3 O caso da Bavária	242

8. AUXÍLIO SOCIAL RECEBIDO DURANTE A PANDEMIA É IMPENHORÁVEL.....	245
9. ESTADO NÃO RESPONDE POR PERDAS PATRIMONIAIS DE EMPRESA FECHADA POR CAUSA DO CORONAVÍRUS, DIZ JUIZADO DE HEILBRONN.....	249
9.1 A decisão de Heilbronn.....	249
9.2 As repercussões da decisão.....	250
10. PAI NÃO PODE ENTRAR NA SALA NA HORA DO PARTO POR CAUSA DA PANDEMIA.....	253
11. JUSTIÇA PÕE EM QUARENTENA TODOS OS TRABALHADORES DE FAZENDA NA BAVÁRIA.....	257
11.1 O caso.....	257
11.2 A importância do caso.....	259
12. DECISÃO SOBRE A VIDA E A MORTE (AINDA) CABE AOS MÉDICOS, DIZ CORTE CONSTITUCIONAL ALEMÃ.....	261
13. PANDEMIA NÃO PODE IMPEDIR PAI DE VISITAR FILHO.....	265
13.1 O caso.....	265
13.2 A decisão do OLG Frankfurt a.M.	266
13.3 A situação no Brasil.....	267
14. PANDEMIA NAS ESCOLAS.....	269
14.1 Obrigatoriedade do uso de máscaras.....	270
14.2 Máscara ou viseira?.....	271
14.3 Direito a <i>homeschooling</i>	271
15. CORONAVÍRUS DIFICULTA VENDA DE INGRESSOS NO MERCADO PARALELO..	273
15.1 O caso Viagogo.....	274
15.2 Segunda onda de coronavírus e os eventos.....	275
16. LEI 14.010/2020 CADUCA QUANDO A EUROPA ENFRENTA A SEGUNDA ONDA DE COVID-19.....	277
16.1 As medidas na França.....	278

16.2 O lockdown na Alemanha.....	278
16.3 As repercussões das medidas na Alemanha.....	279
16.4 Brasil e o coronavírus.....	280
16.5 A necessidade de revisão contratual.....	281
17. TRIBUNAL CONSTITUCIONAL ALEMÃO CONFIRMA FECHAMENTO DE RESTAURANTES DURANTE A SEGUNDA ONDA DE COVID-19	283
18. FECHAMENTO DE LOJA NÃO É VÍCIO NA COISA, NEM IMPOSSIBILIDADE, DIZ JUIZ DE HEIDELBERG.....	285
18.1 O caso.....	285
18.2 A decisão do LG Heidelberg.....	286
18.3 O problema da revisão contratual no Brasil	292
19. ALEMANHA DECRETA LOCKDOWN TOTAL PELA SEGUNDA VEZ NO ANO	297
19.1 Fim de uma era?.....	300
20. ENTREVISTA: PROF DR. NILS JANSEN.....	303
21. ENTREVISTA: PROF DR. JÖRG NEUNER	309